



**Sessão de 18/04/2017**

**ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas. JULGAMENTOS**

## **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01 TC-020877/026/11

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP.

Contratada: G&P Projetos e Sistemas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Geraldo Biasoto Júnior (Diretor Executivo).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Biasoto Júnior (Diretor Executivo) e Fernando Ortega de Sousa Carneiro (Diretor Administrativo e Financeiro).

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de suporte técnico para auxílio no desenvolvimento de sistemas de informática.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 04-01-10. Valor – R\$5.375.923,20. Ordens de Execução de Serviços nº 01/10 de 05-01-10.

Valor – R\$122.356,96. Ordem de Execução de Serviços nº 02/10 de 09-02-10. Valor –

R\$146.448,96. Ordem de Execução de Serviços nº 03/10 de 09-03-10. Valor –

R\$180.500,32. Ordem de Execução de Serviços nº 04/10 de 09-04-10. Valor –

R\$180.295,96. Ordem de Execução de Serviços nº 05/10 de 06-05-10. Valor –

R\$306.715,68. Ordem de Execução de Serviços nº 005-A/10 de 06-05-10. Valor –

R\$51.058,60. Ordem de Execução de Serviços nº 06/10 de 01-06-10. Valor – R\$223.512,02.

Ordem de Execução de Serviços nº 07/10 de 07-07-10. Valor – R\$210.244,12. Ordem de

Execução de Serviços nº 08/10 de 02-08-10. Valor – R\$208.910,12. Ordem de Execução de

Serviços nº 09/10 de 01-09-10. Valor – R\$205.215,24. Ordem de Execução de Serviços nº

09-A/10 de 08-09-10. Valor – R\$6.204,24. Ordem de Execução de Serviços nº 10/10 de 01-

10-10. Valor – R\$204.381,68. Ordem de Execução de Serviços nº 11/10 de 03-11-10. Valor –

R\$173.902,68. Ordem de Execução de Serviços nº 11-A/10 de 08-11-10. Valor – R\$1.190,16.

Ordem de Execução de Serviços nº 12/10 de 06-12-10. Valor – R\$288.797,74. Ordem de

Execução de Serviços nº 01/11 de 03-01-11. Valor – R\$267.636,66. Ordem de Execução de

Serviços nº 02/11 de 03-02-11. Valor – R\$361.68,91. Ordem de Execução de Serviços nº

03/11 de 01-03-11. Valor – R\$362.965,94. Ordem de Execução de Serviços nº 04/11 de 30-

03-11. Valor – R\$265.838,89. Ordem de Execução de Serviços nº 05/11 de 02-05-11. Valor –

R\$307.034,10. Ordem de Execução de Serviços nº 06/11 de 03-06-11. Valor –

R\$353.971,54. Termo Aditivo celebrado em 09-12-10. Justificativas apresentadas em

decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no



**Sessão de 18/04/2017**

D.O.E. de 17-05-13.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Luiz Menezes Neto, Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

02 TC-043425/026/10

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: G&P Projetos e Sistemas Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ary James Pissinato (Diretor Administrativo e Financeiro) e Johann Nogueira Dantas (Assessor da Diretoria de Tecnologia de Informação).

Objeto: Registro de preços para prestação de suporte técnico para auxílio no desenvolvimento de sistemas de informática, que visam dar apoio à administração e gestão de processos da FDE.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-020877/026/11). Termo de Adesão celebrado em 02-08-10. Valor – R\$5.375.923,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-08-15.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Luiz Menezes Neto, Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I. GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

03 TC-045888/026/14

Contratante: Fundação para o Remédio Popular - FURP.

Contratada: Novartis Biociências S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Durval de Moraes Junior (Superintendente) e Eduardo Ferreira (Gerente Geral da Divisão de Relacionamento com o Mercado).

Objeto: Fornecimento de 89.826 blísteres de Everolimo 1mg comprimido.

Em Julgamento: Termo de Rescisão Amigável ao Acordo de Cooperação Técnica para Transferência de Tecnologia celebrado em 30-01-17.

Advogado(s): Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**



**Sessão de 18/04/2017**

04 TC-044933/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Taguaí.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e Jair Cariovaldo Carniato (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, em 15-09-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$507.096,54.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260) e Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487).

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

**RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

**CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

05 TC-001538/026/15

Secretaria: Justiça e Defesa da Cidadania.

Secretário(s): Aloísio de Toledo Cesar.

Secretário Substituto: Luiz Souto Madureira.

Exercício: 2015. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-07-16.

Unidade(s) Gestora Executora(s): Secretaria de Estado da Justiça Defesa da Cidadania.

Acompanha(m): TC-001538/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**PROCESSOS**

TC-001539/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Eduardo Alex Barbin Barbosa, Ivete Maria Ribeiro, Aloísio de Toledo Cesar, Luiz Flaviano Furtado e Luiz Orsatti Filho.

TC-001540/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria Geral de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Maria de Fátima David de Almeida e Shirley Gonçalves Lima.

TC-001541/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Integração da Cidadania – CIC.

Ordenador(es) da Despesa: Angela Eliana de Marchi, Tatiana Rached Campos e Ilda Nascimento da Silva.



**Sessão de 18/04/2017**

**Resultado: REGULAR.**

06 TC-001800/026/15

Secretaria: Meio Ambiente.

Secretário(s): Patrícia Faga Iglesias Lemos, Marcelo Gomes Sodre e Cristina Maria do Amaral Azevedo.

Exercício: 2015.

Unidade(s) Gestora Executora: Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Acompanha(m): TC-001800/126/15 e Expediente(s): TC-025626/026/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**PROCESSOS**

TC-001801/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Secretário. Ordenador(es) da Despesa: Antonio Vagner Pereira, Ricardo Lorenzini Bastos, José Eduardo Ismael Lutti e Davi Segantin.

TC-001802/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto de Botânica.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Mauro Barbosa e Emerson Alves da Silva.

TC-001803/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto Geológico.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Vedovello, Cláudio José Ferreira, Rosangela do Amaral e Luciana Martin Rodrigues Ferreira.

TC-001804/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto Florestal.

Ordenador(es) da Despesa: Miguel Luiz Menezes Freitas, Eduardo Luiz Longui, Edgar Fernando de Luca e Elaine Aparecida Rodrigues.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-017890/026/14.

TC-001805/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Unidade de Coordenação do Projeto.

Ordenador(es) da Despesa: Luiza Saito Junqueira Aguiar e Daniela Midori Kaneshiro.

TC-001806/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares.

Ordenador(es) da Despesa: Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn e Daniela Petenon Kuntschik.

TC-001807/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN.

Ordenador(es) da Despesa: Daniel Glaessel Ramalho, Ricardo Pedro Guazzelli, Cristina Maria do Amaral Azevedo, Fábio Aurélio Aguilera Mendes, Isabel Fonseca Barcellos e Danilo Angelucci de Amorim.

TC-001808/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA.

Ordenador(es) da Despesa: Yara Cunha Costa e Gilson Ferreira.

TC-001809/026/15



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215



**Sessão de 18/04/2017**

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA.  
Ordenador(es) da Despesa: Zuleica Maria de Lisboa Perez, Gil Kuchembuck Scatena e Eduardo Trani.  
TC-001810/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Administração.  
Ordenador(es) da Despesa: Omar Cassim Neto, Maria da Glória Talarico Babadobulos, Ricardo Lorenzini Bastos e Davi Sagatin.  
TC-001811/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Unidade de Gestão Local – UGL - Programa Mananciais.  
Ordenador(es) da Despesa: Não designado.  
TC-001812/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.  
Ordenador(es) da Despesa: Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn e Daniela Petenon Kuntschik.  
TC-001813/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA.  
Ordenador(es) da Despesa: Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, Fernanda Falbo Bandeira de Mello e Sergio Luís Marçon.  
TC-001814/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Parques Urbanos – CPU.  
Ordenador(es) da Despesa: Joaquim Hornink Filho, José Eduardo Ismael Lutti e Marco Antonio Silva de Oliveira.  
TC-001815/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos.  
Ordenador(es) da Despesa: Ricardo Lorenzini Bastos, Maria da Glória Talarico Babadobulos, Jesaías da Rocha Sampaio e Constantino Francisco Maria Alves.  
TC-007223/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Unidade de Gerenciamento Local – UGL Meio Ambiente.  
Ordenador(es) da Despesa: Javier Ignacio Toro Gonzales, Cristina Maria do Amaral Azevedo, Lie Shitara Schutzer, Luiza Saito Junqueira Aguiar e Roberta Buendia Sabbagh Ahlgrimm.  
**Resultado: REGULARES.**

07 TC-002036/026/15  
Secretaria: Saneamento e Recursos Hídricos.  
Secretário(s): Benedito Pinto Ferreira Braga Junior e Monica Ferreira do Amaral Porto.  
Exercício: 2015.  
Unidade(s) Gestora Executora: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.  
Acompanha(m): TC-002036/126/15 e Expediente(s): TC-025627/026/15.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.  
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.  
PROCESSOS  
TC-002037/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Secretário. Ordenador(es) da Despesa:



**Sessão de 18/04/2017**

Alexandro Peixe Campos, Monica Ferreira do Amaral Porto e Joaldir Reynaldo Machado.  
TC-002038/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração. Ordenador(es) da  
Despesa: Marcelo Dultra, Renata Freitas de Holanda e Luiz Eduardo Ferrucci.  
TC-002039/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Unidade de Gerenciamento de Programa.  
Ordenador(es) da Despesa: Amauri Pollachi, Ricardo Guilherme de Araujo, Francisco José  
Saraiva Degani e Dirceu Rioji Yamazaki.  
TC-002040/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Recursos Hídricos.  
Ordenador(es) da Despesa: Walter Tesch, Oswaldo Francisco Rosseto Júnior e Rui Brasil  
Assis.

**Resultado: REGULARES.**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

08 TC-013693/026/12

Conveniente: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São  
Paulo – CDHU.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Rodrigues Penido (Diretor  
Técnico) e Antônio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente).

Objeto: Repasse de recursos para a produção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais,  
tipologia TI 33B-01 e demais serviços.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 18-06-13. Justificativas apresentadas  
em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei  
Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no  
D.O.E. de 30-01-16.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcos Jordão  
Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto  
(OAB/SP nº 231.643), Nourival Pantano Júnior (OAB/SP nº 207.250) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Luiz Menezes Neto e Evelyn Moraes  
de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

**RECURSO ORDINÁRIO**

09 TC-020057/026/08

Recorrente(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Assunto: Contrato celebrado entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE  
e Consanc Engenharia e Construções Ltda., objetivando a construção de prédio escolar em  
estrutura pré-moldada de concreto, com fornecimento, instalação, licenciamento e  
manutenção de elevador, no Jardim Icarai, em Campinas/SP.



**Sessão de 18/04/2017**

Responsável(is): Pedro Huet de Oliveira Castro (Diretor de Obras e Serviços à época) e Décio Jorge Tabach (Gerente de Obras à época).  
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-11-16, que julgou irregular o termo de aditamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.  
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.  
Acompanha(m): Expediente(s): TC-023437/026/13, TC-013948/026/14 e TC-044026/026/14.  
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Denis Dela Vedova Gomes.  
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.  
**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**

**CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

10 TC-001507/026/13  
Interessado(s): Fundação Parque Zoológico de São Paulo.  
Responsável(is): Paulo Magalhães Bressan (Diretor Presidente).  
Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 05-07-14.  
Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (109.013), Renan Vitalo Gironi (OAB/SP nº 345.145), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.  
Acompanha(m): TC-001507/126/13 e Expediente(s): TC-040769/026/13.  
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.  
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Vera Wolff Bava Moreira.  
Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.  
**Resultado: REGULARES.**

**REPRESENTAÇÃO**

11 TC-005131/026/14  
Representante(s): DDA Comércio de Confecções e Calçados Ltda., por sua Sócia Diretora - Daniela Oliveira de Campos.  
Representado(s): Secretaria dos Negócios da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência – CSM/M-INT.  
Responsável(is): Benedito Roberto Meira (Coronel PM Dirigente).  
Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº008/41/2013, promovido pelo Centro de Suprimentos e Manutenção de Material de Intendência, objetivando a aquisição de 20.000 pares de bota preta cano curto. Justificativas



**Sessão de 18/04/2017**

apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, em 29-03-14 e 08-05-14.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-026432/026/16 e TC-010495/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

12 TC-020576/026/14

Contratante: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Contratada: Planinvesti Administração e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Otavio Okano (Diretor Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício de vale alimentação.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 19-05-14. Valor – R\$6.632.453,88.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

13 TC-043555/026/15

Contratante: Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES.

Contratada: Janssen Cilag Farmacêutica Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Swain Müller (Coordenador de Saúde).

Objeto: Aquisição do medicamento Infliximab 100 mg.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços assinada em 30-06-15. Nota de Empenho nº 2015NE03076 emitida em 07-12-15. Valor – R\$4.202.000,00.

Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

14 TC-026891/026/15





**Sessão de 18/04/2017**

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.  
Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC.  
Responsável(is): Marcelo Mattos Araujo (Secretário de Estado), Marcelo Costa Dantas e Miguel Martin Gutierrez Filho (Diretores Administrativos Financeiros), Ivo Mesquita (Diretor Técnico) e Paulo Vicelli (Diretor de Relações Institucionais).  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 29-04-16.  
Exercício: 2014.  
Valor: R\$25.072.407,09.  
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.  
Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.  
**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

15 TC-028229/026/11

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.  
Entidade(s) Beneficiária(s): Associação dos Artistas Amigos da Praça - Programa “SP Escola de Teatro”.  
Responsável(is): Angelo Andrea Matarazzo (Secretário de Estado) e Ivam Cabral (Diretor Executivo).  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, em 04-02-12 e 26-06-13.  
Exercício: 2010.  
Valor: R\$4.047.569,22.  
Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.  
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.  
**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

---

**SEÇÃO MUNICIPAL**  
**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

16 TC-016896/026/10  
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.  
Contratada: Construtora Hudson Ltda.  
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Rubens Furlan (Prefeito).  
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções).



**Sessão de 18/04/2017**

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos), José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções) e Silvia Mara Soares (Diretora da Coord. Téc. Ded Obras C. e Urbanísticas).  
Objeto: Construção de Centro de Integração entre a Rua Otávio Calegare, Rua Doutor Adonai, Rua Honduras e Rua Ceilão – Engenho Novo, em regime de empreitada por preços unitários.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-04-10. Valor – R\$5.395.328,29. Termo Aditivo celebrado em 28-01-11, 28-02-11 e 31-03-11. Termo de Recebimento Provisório de 15-07-11. Termo de Recebimento Definitivo de 27-10-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-06-14.

Advogado(s): Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502).

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II e GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

17 TC-000401/007/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava.

Contratada: Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame e pela Homologação: Carlos Antonio Vilela (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Antonio Vilela (Prefeito) e Irene Maria Borsol Pavatec Antonio (Secretária Municipal de Educação).

Ordenador(es) da Despesa: Irene Maria B. P. Antonio (Secretária de Educação).

Objeto: Prestação de serviços educacionais na rede municipal de ensino com programa de implantação de ambientes informatizados, gestão administrativa, programa nas áreas de matemática e inglês, metodologia de aprendizagem, formação de gestores e projeto Comunidade Escola.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 16-03-11. Valor - R\$4.314.896,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E de 02-07-11.

Advogados(s): Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Gabriela Silvério Palhuca (OAB/SP nº 300.082), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), João Negrini Neto (OAB/SP nº 174.392), Rennan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Flávia Maria Palaveri Machado (OAB/SP nº 137.889), André Guimarães Silva (OAB/SP nº 375.567), Isabela Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

18 TC-000334/016/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Itararé.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215



**Sessão de 18/04/2017**

Contratada: Castellucci Figueiredo e Advogados Associados.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Luis César Perúcio (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, jurídica e administrativa na execução dos serviços, consistente em análise, levantamento de dados e documentos, apuração e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente junto à RFB – Receita Federal do Brasil – INSS a título de contribuição previdenciária patronal incidente sobre as seguintes exações: horas-extras, terço constitucional de férias, férias indenizadas, férias em pecúnia, aviso prévio indenizado, salário educação, auxílio-creche, auxílio-doença e auxílio-acidente (15 dias afastamento), abono assiduidade, abono único anual, vale-transporte, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional noturno, gratificações em geral, licença-prêmio, sexta-parte, cargos comissionados e demais verbas indenizatórias/compensatórias, no período quinquenal, e subsequente, através de ações a serem interpostas junto aos órgãos competentes, com acompanhamento até decisão final.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 24-04-12. Valor – R\$120.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 12-12-13.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

19 TC-039637/026/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Caixa Econômica Federal – CEF.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Roberto Silva (Secretário de Finanças).

Objeto: Contratação de instituição financeira para o gerenciamento e processamento da folha de pagamentos dos servidores e da arrecadação de tributos, concessão de créditos a servidores e recolhimento de depósitos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 22-10-13. Valor – R\$10.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-14.

Advogado(s): Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Ana Cláudia Guarizzo (OAB/SP nº 268.858) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

**CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

20 TC-002504/026/11



**Sessão de 18/04/2017**

Câmara Municipal: Jahu.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon.

Acompanha(m): TC-002504/126/11.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

21 TC-000445/026/13

Câmara Municipal: Ilhabela.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Maria das Graças Ferreira Santos Souza.

Acompanha(m): TC-000445/126/13 e Expediente(s): TC-004902/026/17.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

22 TC-002483/026/14

Câmara Municipal: Iracemápolis.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Donizete Aparecido Stein.

Advogado(s): Cristiane Ferreira (OAB/SP nº 294.771).

Acompanha(m): TC-002483/126/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

23 TC-002797/026/14

Câmara Municipal: Ariranha.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Geraldo Serafim.

Acompanha(m): TC-002797/126/14 e Expediente(s): TC-000275/013/16

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULARES.**

24 TC-002838/026/14

Câmara Municipal: Franca.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: José Eurípedes Jepy Pereira.

Acompanha(m): TC-002838/126/14 e Expediente(s): TC-000197/026/16.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.



**Sessão de 18/04/2017**

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

25 TC-002843/026/14

Câmara Municipal: Guararema.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Eduardo Maia da Silva.

Advogado(s): Marcos Wezassek de Britto (OAB/SP nº 253.693).

Acompanha(m): TC-002843/126/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

26 TC-003005/026/14

Câmara Municipal: Nova Canaã Paulista.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: José Sérgio Balsaneli.

Acompanha(m): TC-003005/126/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES.**

27 TC-003038/026/14

Câmara Municipal: Fernão.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Sebastião Vitório Cestari.

Advogado(s): Renato de Gênova (OAB/SP nº 137.629).

Acompanha(m): TC-003038/126/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

28 TC-001190/026/15

Câmara Municipal: Nova Campina.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Antonio Isael de Oliveira Junior.

Acompanha(m): TC-001190/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**



**Sessão de 18/04/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

29 TC-002148/026/15

Prefeitura Municipal: Floreal.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): João Manoel de Castilho.

Advogado(s): Antonio Cezar Scalon (OAB/SP nº 113.933).

Acompanha(m): TC-002148/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

30 TC-002354/026/15

Prefeitura Municipal: Irapuru.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Silvio Ushijima.

Advogado(s): Charles Cassio Silva (OAB/SP nº 343.693).

Acompanha(m): TC-002354/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

31 TC-002401/026/15

Prefeitura Municipal: Paraguaçu Paulista.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Ediney Taveira Queiroz.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.

Acompanha(m): TC-002401/126/15 e Expediente(s): TC-000065/004/16, TC-000240/004/16, TC-000251/004/16 e TC-003130/026/16.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

**RECURSO ORDINÁRIO**

32 TC-001954/005/10

Recorrente(s): João Divino Anselmo – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio.

Assunto: Contrato entre a Câmara Municipal de Teodoro Sampaio e a empresa Engetrin Engenharia e Construções Ltda., objetivando a execução de obras de construção de um prédio para funcionamento da sede da Câmara Municipal.

Responsável(is): João Divino Anselmo (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E.



**Sessão de 18/04/2017**

de 24-10-15, que julgou irregulares a licitação e o contrato, aplicando o artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 400 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

**RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

33 TC-024800/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Banco Itaú S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Souza Candido (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços bancários de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 10-01-08. Termo Aditivo celebrado em 29-03-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 18-09-12.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior e Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

34 TC-041355/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: BB Distribuidora de Carnes Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Souza Candido (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de produtos cárneos, referente aos itens 1 e 2.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 15-09-08 e 15-09-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-08-13.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**

35 TC-007193/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Souza Candido (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de produtos cárneos, referente aos itens 3, 4 e 6.



**Sessão de 18/04/2017**

Em Julgamento: Termos de Aditamentos celebrados em 29-09-08 e 28-10-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-08-13.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**

36 TC-003066/003/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada: Manequinho de Campinas – Rotisserie e Panificadora Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hélio de Oliveira Santos (Prefeito), Carlos Henrique Pinto (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos) e José Francisco Kerr Saraiva (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Fornecimento parcelado de refeições tipo café da manhã e lanche da tarde, para pacientes e plantonistas da Rede Municipal de Saúde e usuários de projetos sociais, transportadas prontas para as Unidades de Saúde.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 15-12-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-04-16.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

37 TC-039059/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Contratada: M. S. Batista Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de revitalização e acessibilidade em diversas praças a serem executadas sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-10-10. Valor – R\$4.690.461,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo publicada(s) no D.O.E. de 22-09-11 e 04-11-14.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-024814/026/15.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

38 TC-000153/010/11





**Sessão de 18/04/2017**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.  
Conveniada: Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Buzetto (Prefeito).  
Objeto: Atendimento junto ao Serviço de Pronto Atendimento, nos casos de urgência e emergência a todos os pacientes encaminhados pela rede pública municipal de saúde (SUS) ou que espontaneamente procurem por atendimento, conforme plano de trabalho proposto pela conveniada e aprovado pelo município.  
Em Julgamento: Convênio celebrado em 03-01-11. Valor – R\$3.940.088,52. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-12-14.  
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820) e outros.  
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.  
**Resultado: IRREGULAR.**

39 TC-000359/006/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
Organização Social: Instituto dos Lagos-Rio.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Fábio Andrade de Souza (Diretor Administrativo e Financeiro).  
Objeto: Prestação de serviços especializados em administração e gestão do Hospital Municipal de Bebedouro e sua rede de serviços de assistência, com gerenciamento das atividades de assistência médico-hospitalar do município, do bloco de atenção em média e alta complexidade.  
Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Contrato de Gestão celebrado em 20-09-13. Valor – R\$2.820.000,00. Termos Aditivos celebrados em 18-10-13 e 20-12-13. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-10-14.  
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.  
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

40 TC-006623/989/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiá.  
Conveniada: Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE de Jundiá.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Antonio Bigardi (Prefeito) e Alberto Moi (Presidente).  
Objeto: Desenvolver ações terapêuticas, tratamento, prevenção, treinamento e capacitação voltados à prevenção de deficiências, atraso no desenvolvimento infantil, deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo.  
Em Julgamento: Convênio firmado em 17-07-15. Valor – R\$1.267.579,08.  
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.  
**Resultado: REGULAR.**



**Sessão de 18/04/2017**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

41 TC-006881/989/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE de Jundiaí.

Responsável(is): Pedro Antonio Bigardi (Prefeito) e Alberto Moi (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor: R\$73.728,99.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

42 TC-009883/989/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE de Jundiaí.

Responsável(is): Pedro Antonio Bigardi (Prefeito) e Alberto Moi (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor: R\$131.418,74.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

43 TC-010953/989/16

Conveniente: Prefeitura Municipal de Dracena.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Antonio Pedretti (Prefeito), Nelson Antonio Bortolato (Secretário de Saúde e Higiene Pública) e Altamir Alves do Santos (Provedor).

Objeto: Repasse de recursos financeiros para prestação de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais pela sistemática de referência e contra referência do SUS (plantão de disponibilidade nas especialidades).

Em Julgamento: Convênio firmado em 27-01-16. Valor – R\$1.207.644,52.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**



**Sessão de 18/04/2017**

44 TC-012958/989/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Dracena.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

Responsável(is): José Antonio Pedretti (Prefeito) e Altamir Alves do Santos (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor: R\$505.268,17.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

45 TC-000883/010/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro Rural de Tanquinho – Valor R\$301.418,53. Avistar – Valor R\$56.980,13. Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba – Valor R\$27.334,46. Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília – Valor R\$100.056,64. Centro de Reabilitação Piracicaba – Valor R\$194.295,90. Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos da Infância – Valor R\$381.427,23. Associação Varzeana de Futebol – Valor R\$2.976,45. Grêmio Desportivo do Cecap - Valor R\$2.976,45. Grêmio Recreativo Parque Piracicaba - Valor R\$2.976,45. Associação Atlético Fortaleza Parque Orlanda - Valor R\$2.976,45. Internacional Futebol Clube - Valor R\$2.976,45. Esporte Clube Vera Cruz - Valor R\$2.976,45. Liga Piracicabana de Futebol de Salão – Valor R\$13.569,72. Esporte Clube 07 de Setembro – Valor R\$2.976,45. Serrote Futebol Clube - Valor R\$2.976,45. CASVI – Centro de Apoio e Solidariedade a Vida – Valor R\$99.000,00. Associação Atlético Educando pelo Esporte – Valor R\$1.104.760,00. Associação de Canoagem de Piracicaba – Valor R\$28.200,00. Clube Piracicabano de Handebol – Valor R\$176.000,00. Associação Desportiva Fran TT – Valor R\$80.000,00. Projeto Capoeira na Periferia - Valor R\$20.000,00. Associação de Basquetebol XV de Piracicaba – Valor R\$313.000,00. Associação Piracicaba de Taekwondo – Valor R\$126.000,00. Associação Amigos do XV de Piracicaba – Valor R\$227.600,00. Associação Sport Way de Piracicaba – Valor R\$148.000,00. Associação Piracicaba de Voleibol - APIV – Valor R\$180.000,00. Associação Desportiva Cultural Abzalão – Valor R\$515.400,00. Associação dos Amigos e Paradesportistas de Piracicaba – Valor R\$42.000,00. Associação Esportiva Piracicaba – Valor R\$114.000,00. Associação de Ginástica Olímpica Piracicaba – AGOP – Valor R\$36.000,00. Luzitano Futebol Clube – Valor R\$235.200,00. Bela Vista Nauti Clube – Valor R\$40.000,00. Instituto Educacional Piracicabano – Valor R\$311.725,46. Liga Piracicabana de Futebol de Salão – Valor R\$68.000,00. Esporte Clube Rezende – Valor R\$152.000,00. Associação Teatral e Cultural Guaratã – Valor R\$110.000,00. Associação dos Moradores do Bairro Tatuapé – Valor R\$90957,83. Diocese de Piracicaba – Valor R\$120.000,00. Fundação de Estudos Agrários “Luiz de Queiroz” – Valor R\$92.907,60. Centro Comunitário Jardim Parque Jupia - Valor R\$14.833,00. Associação dos Moradores de Santa Olímpia – Valor R\$14.768,00. Associação dos Moradores de Santana – Valor R\$14.833,00. Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – Valor R\$85.555,35. Conselho Central Norte de Piracicaba da Sociedade São Vicente de Paulo – Valor R\$35.859,82. Associação Guarda Mirim Municipal de Piracicaba – Valor R\$123.564,25. Associação Espírita Bento do Amaral



**Sessão de 18/04/2017**

França – Valor R\$152.299,89. Associação de Pais e Irmãos de Portadores da Síndrome de Down – Valor R\$11.500,00. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Valor R\$20.560,00. Lar Franciscano de Menores – Valor R\$275.662,45. Núcleo Espírita Vicente de Paula – Valor R\$550.000,00. Casa do Bom Menino – Valor R\$162.000,00. Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José – Valor R\$961.671,93. Pia União de Santo Antônio – Valor R\$90.120,25. Associação de Assistência Social Betel – Valor R\$319.216,40. Pastora de Serviço da Caridade – Valor R\$856.519,15. Associação de Pais e Amigos da Escola de Educação Especial Passo a Passo – Valor R\$15.500,00. Gremio Recreativo e Cultural Escola de Samba Ekyperalta Valor R\$25.321,83. Grêmio Recreativo Escola de Samba Caxangá – Valor R\$25.321,83. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor Eclair Benedito Scarpari – Valor R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professora Carolina de Mendes Thame – Valor R\$24.392,20. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor Dr. João Chiarini - Valor R\$23.063,56. Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – Valor R\$70.787,52. Associação de Pais e Mestres da E.E. Dom Aniger Francisco de Maria Merillo – Valor R\$22.234,79. Associação de Pais e Mestres da E.E. Bairro Água Branca – Valor R\$23.275,38. Associação de Pais e Mestres da E.E. Dr. Alfredo Cardoso – Valor R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. Sud Menucci – Valor R\$24.058,31. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor Adolpho Carvalho – Valor R\$22.376,48. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor Helio Penteado de Castro – Valor R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. Dr. Antonio Pinto de Almeida Ferraz – Valor R\$21.433,10. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor Antônio de Mello Cotrim – Valor R\$21.433,10. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor Elias de Mello Ayres – Valor R\$21.982,67. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professora Olivia Bianco – Valor R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. Dr. Jorge Coury – Valor R\$21.433,10. Associação de Pais e Mestres da E.E. Honorato Faustino - Valor R\$21.433,10. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor José Romão – Valor R\$21.982,67. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor José de Mello Moraes – Valor R\$21.433,10. Associação de Pais e Mestres da E.E. Barão do Rio Branco – Valor R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor Mirandolina de Almeida Canto - Valor R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professora Abigail de Azevedo Grillo – Valor R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professora Catharina Cassale Padovani - Valor R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor Alcides Guidetti Zagatto - Valor R\$21.433,10. Associação de Pais e Mestres da Dr. Samuel de Castro Neves – Valor R\$23.928,99. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor José Martins de Toledo – Valor R\$21.707,89. Associação de Pais e Mestres da E.E. Pedro Moraes Cavalcanti - R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor Augusto Saes – Valor R\$12.867,17. Associação de Pais e Mestres da E.E. Dr. Drio Brasil – Valor R\$21.707,89. Associação de Pais e Mestres da E.E. Mons. Jeronymo Gallo – Valor R\$23.670,73. Associação de Pais e Mestres da E.E. Dr. João Conceição – Valor R\$21.982,67. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor João Alves de Almeida – Valor R\$21.433,10. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor Helio Nehring – Valor R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. João Guidotti – Valor R\$29.176,48. Associação de Pais e Mestres da E.E. Com. Luciano Guidotti – Valor R\$22.845,60. Associação de Pais e Mestres da E.E. Dr. João Sampaio – Valor R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor Manasses Ephraim Pereira – Valor R\$22.257,47. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professora Maria de Lourdes Silveira Consentino – Valor R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. Paulo Luiz Valério – Valor R\$21.982,67. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professor Francisco Mariano da Costa – Valor R\$21.433,10. Associação de Pais e



**Sessão de 18/04/2017**

Mestres da E.E. Professor Affonso José Fioravante – Valor R\$21.433,10. Associação de Pais e Mestres da E.E. Augusto Melega – Valor R\$24.496,58. Associação de Pais e Mestres da E.E. Dr. Luiz Gonzaga de Campos Toledo – Valor R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. Felipe Cardoso - Valor R\$21.982,68. Associação de Professores e Alunos do Centro Est. Educação Supletiva Prof. Atoni Jose Falcone – Valor R\$21.982,68. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professora Juracy Neves de Mello Feracciu - Valor R\$21.982,67. Associação de Pais e Mestres da E.E. Professora Avelina Palma Losso - Valor R\$21.982,67. Corporação Musical “União Operária” – Valor R\$60.000,00. Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba – Valor R\$40.000,00. Serviço Social da Indústria Sesi – Valor R\$499.009,99.

Orquestra Sinfônica de Piracicaba – Valor R\$80.000,00.

Responsável(is): Barjas Negri (Prefeito à época).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-13.

Exercício: 2009.

Valor: R\$11.006.235,16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-004760/026/12.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALGUMAS ENTIDADES. REGULAR AS DEMAIS.**

46 TC-006881/026/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Mestres da E.M.E.F. União Cívica Feminina.

Responsável(is): Creuza da Silva Calçada (Secretária da Educação) e Hayde Mendes Nunes (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em 05-09-16.

Exercício: 2013.

Valor: R\$815.222,35.

Advogado(s): Anselmo Muniz Ferreira (OAB/SP nº 303.933) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES, CONDENANDO A ENTIDADE BENEFICIÁRIA À DEVOUÇÃO DO VALOR IMPUGNADO, COM MULTA INDIVIDUAL.**

**CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

47 TC-001135/026/15

Câmara Municipal: Ubatuba.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Benedito Julião Matheus de Souza.

Advogado(s): Luiz Silvio Moreira Salata (OAB/SP nº 46.845), Maria Silvia Madeira Moreira Salata (OAB/SP nº 281.440), Carla Sayuri Anzai (OAB/SP nº 359.178) e outros.



**Sessão de 18/04/2017**

Acompanha(m): TC-001135/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

48 TC-002649/026/15

Prefeitura Municipal: Taiaçu.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Wladimir Sanches.

Acompanha(m): TC-002649/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

49 TC-002698/026/15

Prefeitura Municipal: Estiva Gerbi.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Rafael Otavio Del Giudice.

Acompanha(m): TC-002698/126/15 e Expediente(s): TC-016118/026/16, TC-016119/026/15 e TC-000238/019/16.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

50 TC-800327/217/01

Embargante(s): Prefeitura Municipal de São Carlos.

Assunto: Apartado das contas do Município de São Carlos, para tratar da matéria relativa a remuneração dos agentes políticos, no exercício de 2001.

Responsável(is): Newton Lima Neto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que deu provimento parcial ao recurso ordinário, para afastar da decisão recorrida a determinação de restituição das importâncias pagas a título de acumulação de cargo, mantendo a decisão no que concerne as impugnações das quantias destinadas aos pagamentos efetuados com prêmio-assiduidade, que deverão ser ressarcidas aos cofres municipais, devidamente atualizadas até a data do efetivo pagamento. Acórdão publicado no D.O.E. de 18-11-16.

Advogado(s): Igor Sant'Anna Tamasauskas (OAB/SP nº 173.163), Débora Cunha Rodrigues



**Sessão de 18/04/2017**

(OAB/SP nº 316.117) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

51 TC-800199/217/08

Embargante(s): Prefeitura Municipal de São Carlos.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de São Carlos, para tratar da matéria relativa a subsídios dos Agentes Políticos – pagamento a maior ao Vice-Prefeito e Secretários, no exercício de 2008.

Responsável(is): Newton Lima Neto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 22-10-13, que julgou irregular a matéria, com base no artigo 33, inciso III, alínea “b”, e artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, determinando ao responsável o ressarcimento ao erário dos valores correspondentes, atualizados até a data do recolhimento, aplicando multa no valor de 500 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 27-01-17.

Advogado(s): Débora Cunha Rodrigues (OAB/SP nº 316.117), Igor Sant’Anna Tamasauskas (OAB/SP nº 173.163) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

**RECURSO ORDINÁRIO**

52 TC-017249/989/16 (ref. TC-001568/989/13)

Recorrente(s): José de Oliveira - Ex-Prefeito do Município de Aparecida d’Oeste.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Aparecida d’Oeste, no exercício de 2012.

Responsável(is): José de Oliveira (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-10-16, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Cláudio Lisias da Silva (OAB/SP nº 104.166).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDOS. NÃO PROVIDO. VENCIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

53 TC-001115/989/14



**Sessão de 18/04/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.  
Contratada: Comercial João Afonso Ltda.  
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Paulo Rogério Martins Toledo (Secretário de Administração).  
Objeto: Aquisição de cestas de Natal.  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Autorizações de Fornecimento nº 18649/13, nº 18650/13 e nº 18651/13 de 03-12-13. Valor – R\$1.890.141,00.  
Advogado(s): Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687) e outros.  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.  
**Resultado: REGULAR.**

**REPRESENTAÇÃO**

54 TC-003502/989/13  
Representante(s): Ingá Comercial Atacadista Ltda.  
Representado(s): Prefeitura Municipal de São José dos Campos.  
Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial n 248/13, realizado pelo Executivo Municipal, objetivando o fornecimento de cestas de Natal. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 08-01-14 e 16-07-15.  
Advogado(s): Rogério Irineu de Oliveira (OAB/PR nº 32.411), Luís Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687) e outros.  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.  
**Resultado: IMPROCEDENTE.**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

55 TC-001045/013/08  
Contratante: Companhia Tróleibus Araraquara – CTA e Prefeitura Municipal de Araraquara.  
Contratada: Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.  
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Nilson Roberto de Barros Carneiro (Diretor Presidente).  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nilson Roberto de Barros Carneiro e Paulo Alfredo Rodrigues da Silva (Diretores Presidentes), Edelcio Tositto e Ivo Eduardo Moroni (Diretores Técnicos), Rui Dagoberto Marchesi (Diretor Administrativo), Marcelo Eduardo Lopes (Diretor Jurídico), Reginaldo Gibim (Diretor Financeiro), Joel Marco Carrera (Secretário Municipal de Trânsito e Transporte) e Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito).  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a operacionalização do sistema de





**Sessão de 18/04/2017**

gestão e fiscalização de trânsito.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 20-08-08. Valor – R\$1.944.604,44. Termo de Cessão de Direitos e Obrigações celebrado em 30-06-09. Termos de Aditamento celebrados em 31-08-09, 31-08-10, 31-08-11, 31-08-12, 31-10-12, 13-02-13 e 28-06-13. Acompanhamento da execução contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 07-01-09, 20-10-10 e 26-07-14.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Luiz Roberto Ramos (OAB/SP nº 165.478) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.**

## **REPRESENTAÇÃO**

56 TC-017980/026/08

Representante(s): Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Representado(s): Companhia Tróleibus Araraquara – CTA.

Responsável(is): Nilson Roberto de Barros Carneiro (Diretor Presidente).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no procedimento relativo à concorrência nº 02/2008, objetivando a contratação de empresa especializada para a operacionalização do sistema de gestão e fiscalização de trânsito.

Advogado(s): Sandra Marques Brito (OAB/SP nº 113.818) e outros.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

57 TC-007493/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Contratada: Constrói Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Julio Fernando Galvão Dias (Prefeito).

Objeto: Construção de galeria em aduelas com alas, para travessia de via pública no prolongamento da Rua 9 de julho, s/n – CDHU “H”, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 12-08-15. Valor – R\$1.300.653,13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 29-10-15.

Advogado(s): João Carlos Martins Souto (OAB/SP nº 103.480) e outros.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.



**Sessão de 18/04/2017**

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR. IMPEDIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQE CITADINI.**

58 TC-007703/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Contratada: Constrói Ltda. EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Julio Fernando Galvão Dias (Prefeito).

Objeto: Construção de galeria em aduelas com alas, para travessia de via pública no prolongamento da Rua 9 de Julho, s/n – CDHU “H”, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 29-10-15, 06-01-16 e 03-05-16.

Advogado(s): Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524) e outros.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR. IMPEDIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQE CITADINI.**

59 TC-009638/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Tapiraí.

Contratada: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Araldo Todesco (Prefeito).

Objeto: Execução das obras de implantação de redes pluviais, caixas de captação e execução de guias e sarjetas extrusadas para prevenção e defesa contra erosão e assoreamento dos corpos d'água, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 28-10-15. Valor – R\$170.858,57.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

60 TC-005341/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Tapiraí.

Contratada: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Araldo Todesco (Prefeito).

Objeto: Execução das obras de implantação de redes pluviais, caixas de captação e execução de guias e sarjetas extrusadas para prevenção e defesa contra erosão e assoreamento dos corpos d'água, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 15-02-16.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**



**Sessão de 18/04/2017**

61 TC-007951/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Tapiraí.

Contratada: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Araldo Todesco (Prefeito).

Objeto: Execução das obras de implantação de redes pluviais, caixas de captação e execução de guias e sarjetas extrusadas para prevenção e defesa contra erosão e assoreamento dos corpos d'água, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 15-03-16.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

62 TC-009557/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Tapiraí.

Contratada: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Araldo Todesco (Prefeito).

Objeto: Execução das obras de implantação de redes pluviais, caixas de captação e execução de guias e sarjetas extrusadas para prevenção e defesa contra erosão e assoreamento dos corpos d'água, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 15-04-16.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

63 TC-015062/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Tapiraí.

Contratada: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elaine N. Cavalcante da Silva (Engenheira Civil).

Objeto: Execução das obras de implantação de redes pluviais, caixas de captação e execução de guias e sarjetas extrusadas para prevenção e defesa contra erosão e assoreamento dos corpos d'água, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 06-09-16.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

64 TC-009991/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Tapiraí.

Contratada: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Araldo Todesco (Prefeito).

Objeto: Execução das obras de implantação de redes pluviais, caixas de captação e execução de guias e sarjetas extrusadas para prevenção e defesa contra erosão e



**Sessão de 18/04/2017**

assoreamento dos corpos d'água, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

Em Julgamento: Acompanhamento da execução contratual.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

65 TC-000243/014/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena.

Contratada: Zaltsman Filho & Zaltsman Limitada – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo César Neme (Prefeito).

Objeto: Contratação, por meio de empresário exclusivo para a região, de shows com “Grupo Funk’n Lata”, “Amigos do Cordão do Bola Preta”, “Leandro da Mangueira e Art Junior”, “Grupo Ginga Pura” e, “Escola de Samba Gaviões da Fiel”, para o Carnaval de 2010 na cidade de Lorena, nos dias 30 de janeiro e de 13 a 16 de fevereiro de 2010.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 28-01-10. Valor – R\$250.000,00.

Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, em 09-05-14 e 20-02-16.

Advogado(s): Gustavo Capucho da Cruz Soares (OAB/SP nº 203.791), Rafael Yoshinori Uehara (OAB/SP nº 293.459) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

66 TC-001010/009/11

Contratante: Prefeitura do Município de Itatinga.

Contratada: AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ailton Fernandes Faria (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação escolar destinada ao município de Itatinga/SP, incluindo serviços de nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, mão de obra específica e treinamento de pessoal, fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados e higienização das áreas utilizadas, bem como o fornecimento de alimentação, destinadas aos servidores do Município de Itatinga/SP.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-06-11. Valor - R\$2.899.916,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada (s) no D.O.E de 01-11-11.

Advogados(s): Naide Liliane de Magalhães (OAB/SP nº 209.962).

Fiscalizada por: UR-09-DSF-I.

Fiscalização atual: UR-09-DSF-I.



**Sessão de 18/04/2017**

**Resultado: IRREGULAR.**

67 TC-013828/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Flávio Rodrigues Corrêa (Secretário Municipal de Meio Ambiente).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Alberto Tavares Russo (Secretário Municipal de Serviços Públicos).

Objeto: Operação e manutenção de um conjunto de serviços integrantes de limpeza pública na área insular do município de Santos, relativo à coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, limpeza de vias e logradouros públicos e outros serviços na área continental do município; operação e manutenção de um conjunto de serviços referentes à estação de transbordo e ao transporte de resíduos gerados na área insular; operação e manutenção de um conjunto de serviços referentes à disposição dos resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários licenciados.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-03-10. Valor – R\$64.711.320,36. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Pedro Arnaldo Fornacialli e Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 05-05-10 e 28-04-12.

Advogado(s): Maria Aparecida Santiago Leite (OAB/SP nº 72.934), Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752), João Fernandes Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Tabajara Zuniga (OAB/SP nº 158.967) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

68 TC-034634/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Organização Social: Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB.

Responsável(is): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito) e Saulo Marcos de Almeida (Diretor Executivo).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2011.

Valor: R\$4.392.700,20.

Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, CONDENANDO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL A DEVOLVER O VALOR IMPUGNADO E À SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.**



**Sessão de 18/04/2017**

**CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

69 TC-000651/026/15

Câmara Municipal: Itápolis.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Edmercia Micheletti Diniz.

Período(s): (01-01-15 a 16-09-15) e (01-10-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente - Lourival Tomé da Silva.

Período(s): (17-09-15 a 30-09-15).

Acompanha(m): TC-000651/126/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

70 TC-000982/026/15

Câmara Municipal: Cândido Rodrigues.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Batista Aguiar.

Advogado(s): Renato Fraga Costa (OAB/SP nº 254.397).

Acompanha(m): TC-000982/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

71 TC-001105/026/15

Câmara Municipal: São Bento do Sapucaí.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Paulo Cândido Ribeiro.

Acompanha(m): TC-001105/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

72 TC-000829/026/15

Câmara Municipal: Iperó.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Sérgio Poli Simon.

Advogado(s): Lucas Aveiro Lima (OAB/SP nº 331.064) e outros.

Acompanha(m): TC-000829/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULARES, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**



**Sessão de 18/04/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

73 TC-002226/026/15

Prefeitura Municipal: Pindorama.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Nelson Trabuço

Advogado(s): Marcio Gonçalves Delfino (OAB/SP nº 113.531) e Ruy Maldonado Jr (OAB/SP nº 115.558).

Acompanha(m): TC-002226/126/15 e Expediente(s): TC-026570/026/15, TC-043591/026/15 e TC-000033/013/16.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.**

74 TC-002717/026/15

Prefeitura Municipal: Alambari.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Hudson José Gomes.

Advogado(s): Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Anderson Antonio Hergesel (OAB/SP nº 228.984).

Acompanha(m): TC-002717/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

75 TC-002211/026/15

Prefeitura Municipal: Nipoã.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luciano Cezar Scalon.

Advogado(s): Márcio Wada (OAB/SP nº 297.337), Juliano Balestra Mendes (OAB/SP nº 288.303) e outros.

Acompanha(m): TC-002211/126/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

76 TC-000299/026/14

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Ocaçu – Prefeita - Alessandra Colombo Marana.

Assunto: Contas anuais da Prefeitura Municipal de Ocaçu, relativas ao exercício de 2014.

Responsável(is): Alessandra Colombo Marana (Prefeita).



**Sessão de 18/04/2017**

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do parecer da E. Segunda Câmara, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas. Parecer publicado no D.O.E. de 15-12-16.

Advogado(s): Danilo Pierote Silva (OAB/SP nº 312.828).

Acompanha(m): TC-000299/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS PARCIALMENTE, PARA O FIM DE UNICAMENTE EXCLUIR DA DECISÃO EMBARGADA A DETERMINAÇÃO DE FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS NAS MATÉRIAS ESPECIFICADAS.**

77 TC-001160/001/92

Embargante(s): Construtora OAS Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Araçatuba e Construtora OAS Ltda., objetivando a execução de obras de drenagem urbana na Bacia do Córrego Machado de Mello, no município de Araçatuba.

Responsável(is): Domingos Martin Andorfato, Germínia Dolce Venturolli, Jorge Maluly Neto, Marilene Magri Marques e Aparecido Sérico da Silva (Prefeitos), Sérgio Alves Pinto e Eduardo Ferreira Mendes (Secretários de Administração), Ernesto Tadeu Capela Consoni (Secretário de Planejamento), Valter Tinti, Flávio Antonio Pandini, Sérgio Caputi de Silos e Evandro da Silva (Secretários de Negócios Jurídicos), Juvêncio Dias Gomes (Secretário de Governo e Gestão), Dalva Salviano de Souza Leite e Márcio Chaves Pires (Secretários de Governo e Gestão Estratégica), Denise Carvalho Schneider (Secretária de Planejamento e Habitação), Ederson da Silva (Secretário de Planejamento Urbano e Habitação) e José Luís Rovedilho (Secretário da Fazenda).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares os termos aditivos assinados em 30-11-95, 02-09-96, 14-01-98, 02-08-06, 28-04-08, 06-08-98, 30-12-08, 05-08-09, 24-03-10, 30-03-11, 06-09-11, 12-03-12, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 24-03-17.

Advogado(s): Cléber Serafim dos Santos (OAB/SP nº 136.518), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Percival José Bariani Júnior (OAB/SP nº 252.566), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Renata dos Santos Melo (OAB/SP nº 246.052), Jorge Luiz Morales (OAB/SP nº 225.463), Maria Hermínia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002) e André Guimarães Silva (OAB/SP nº 375.567).

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

**RECURSO ORDINÁRIO**

78 TC-000357/026/11

Recorrente(s): Evandro Iwata – Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto – SAAE à época, por seu procurador, Francisco Eduardo Gomes Assêncio.

Assunto: Contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto - SAAE, relativas ao exercício de 2011.

Responsável(is): Evandro Iwata (Diretor à época).





**Sessão de 18/04/2017**

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-06-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c” c.c artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da referida Lei, aplicando ao responsável multa no valor de 300 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso I, c.c. artigo 86 do referido Diploma Legal.  
Acompanha(m): TC-000357/126/11.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

79 TC-000456/014/14

Recorrente(s): Antonio Márcio de Siqueira – Prefeito do Município de Aparecida no exercício de 2016.

Assunto: Prestação de contas repasses públicos concedidos pela Prefeitura do Município de Aparecida à A.P.M. da EMEF Prefeito Sólon Pereira, relativa ao exercício de 2012.

Responsável(is): Antonio Márcio de Siqueira (Prefeito à época),  
Carmen Lúcia de Araújo e Sibeles Adans Moraes (Presidentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-08-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei, com recomendação.

Advogado(s): Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

80 TC-009859/026/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes, no exercício de 2011.

Responsável(is): Francisco Nascimento de Brito (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 26-08-14, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. VENCIDO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.**

81 TC-003617/989/14 (ref. TC-003483/989/13)

Recorrente(s): Wilson Antônio de Barros - Ex-Prefeito Municipal de Presidente Bernardes.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, no exercício de 2012.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215



**Sessão de 18/04/2017**

Responsável(is): Wilson Antônio De Barros (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-07-14, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Renato de Gênova (OAB/SP nº 137.629).

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE PARA O FIM DE CONSIDERAR REGULARES, BEM COMO PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA. VENCIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.**

SDG-1, 18 de abril de 2017

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL